



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO N.º 21205.000077/2018-91

CONTRATO Nº: 105/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VEÍCULOS DA CONAB/SUREG-BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017, cuja Ata foi publicada no DOU em 19/01/2018, Edição 14, Seção I, Páginas 2-4, retificado conforme publicação no DOU em 23/01/2018, Edição 16, Seção I, Página 4., pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, pela Lei nº 13.303, de 30/06/16, pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/16 e demais legislações aplicáveis, **CNPJ nº 26.461.699/0001-80**, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada à Rua da Polônia, nº 5 – Edifício Professor Orlando Gomes, Bairro do Comércio, Salvador/BA CEP: 40.015-150, **CNPJ nº 26.461.699/0061-11**, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada por sua **Superintendente Regional**, a **Senhora Marilise Machado Lopes**, portadora do **RG nº 216218705** e do **CPF nº 195.589.965-72**, e por seu **Gerente de Finanças e Administração**, o **Senhor Luís Edmundo Pinto Cabral**, brasileiro, portador de **CPF nº 780.913.225-34**, **RG nº 0839785267 – SSP/BA**, e, do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, com sede da Calçada Capono, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Cidade de Santana do Parnaíba, neste ato representada pelos sua representante legal, a **Senhora Sirlene Cardoso Minganti, Casada, Gerente de Licitação, portadora da RG nº 26.813.241-0 e do CPF nº 260.464.618-80, doravante denominada CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC) e, subsidiariamente da Lei nº 13.303/2016, e das demais normas pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, conforme Cláusula Vigésima Segunda do Contrato original, com amparo legal no §1º, art. 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC e mantidas as demais cláusulas, conforme anuência da Contratada, anexa ao processo administrativo nº 21205.000077/2018 - 91, fl. 2, Id. 12872992, datada de 25/11/2020, e que passa a fazer parte deste Termo Aditivo independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇO E QUANTIDADES

O valor global do Contrato passará a ser de R\$ 118.359,38 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) conforme discriminado abaixo:

Item		Valor Anual Estimado (VAE)	Taxa de Administração (TA)	Valor corresp. à Taxa de administração (VCTA)	Valor Total (VAE+VCTA)
1	Peças	R\$ 87.890,63	1,00%	R\$ 1.171,88	R\$ 118.359,38
	Serviços	R\$ 29.296,88			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da Contratante passa de Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3840, 4º andar, no Edifício CAPEMI, no Bairro da Pituba, na cidade de Salvador/Bahia, CEP 41.800 -700, para Rua da Polônia nº 5 – Edifício Professor Orlando Gomes, Bairro do Comércio, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.015-15.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO**, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, de de

Assinam:

PELA CONAB:

Marilise Machado Lopes
Superintendência Regional da Bahia
Superintendente

Luís Edmundo Pinto Cabral
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA:

Sirlene Cardoso Minganti
Gerente de Licitações

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes, Procurador (a) Regional - Conab**, em 17/12/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 22/12/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilise Machado Lopes, Superintendente Regional - Conab**, em 23/12/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE CARDOSO MINGANTI, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12874087** e o código CRC **509EDA95**.

Referência: Processo nº.: 21205.000077/2018-91

SEI: nº.: 12874087